PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100882-96.2023.5.01.0264
RECLAMANTE: JONATAN MORAES DE BARROS
RECLAMADO: MORUGA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0ab1eb4

Destinatário: ARISTIDES DA CONCEICAO RODRIGUES

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, dirigi-me ao endereço indicado, qual seja, **Rua Doutor Alfredo Backer, nº 579, Bloco 2, apartamento 1301, Alcântara, São Gonçalo/RJ**, onde fui recebida pelo executado **ARISTIDES DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**.

Indagado acerca dos veículos objeto da ordem de penhora, informou o executado que os bens não se encontravam no referido endereço, indicando que os veículos estariam estacionados no **estacionamento do Carrefour, situado na Rua Doutor Alfredo Backer, nº 500, Alcântara, São Gonçalo/RJ**.

Assim, em diligência realizada no dia **13/07/2026**, compareci ao endereço indicado, ocasião em que procedi à localização, constatação da existência e verificação do estado de conservação dos veículos encontrados, tendo sido lavrado o respectivo **Auto de Penhora e Avaliação**, que segue anexo.

Quanto ao veículo **VW/Fusca, placa KQE-6972**, informou o executado que o bem foi vendido há bastante tempo, não sabendo informar o atual paradeiro.

Consigno, ainda, que o **Auto de Penhora e Avaliação foi encaminhado ao executado por meio do aplicativo WhatsApp, para o número de contato por ele fornecido, na data de hoje (17/07/2026), para ciência**, tendo o executado deixado de assinar o referido documento na qualidade de depositário, conforme ressalva consignada no próprio Auto.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado à apreciação superior, com o Auto de Penhora e Avaliação anexo.

São Gonçalo, 17 de julho de 2026

PJe Documento assinado eletronicamente por LOREN MORAES POVILL, em 17/07/2026, às 17:34:58 - 62ac64d

LOREN MORAES POVILL

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por LOREN MORAES POVILL, em 17/07/2026, às 17:34:58 - 62ac64d
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26071717300238100000270274920?instancia=1
Número do processo: 0100882-96.2023.5.01.0264
Número do documento: 26071717300238100000270274920

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0100882-96.2023.5.01.0264 | 4ª VT/SG

Aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis na Rua Doutor Alfredo Backer, 500, nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Dr(a). Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho do(e) São Gonçalo na execução movida por Jonatan Moraes de Barros.

contra Moringa Restaurante e Pizzaria Ltda ME e outros (3) para cobrança da dívida de R$ R$ 65.488,24. (Sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
01 (um) veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, placa LPJ-2653 ano de fabricação 2009/2010, cor cinza, combustível álcool/gasolina em regular estado de conservação, apresentando ausência de uma roda e vidro lateral traseiro quebrado com abertura).	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
01 (um veículo IMP/M. BENZ HB 1130D, cor branca, movido a diesel, em aparente estado de abandono, parado há longo período, sinais de desgaste acentuado, pneus arriados)	

Scanned with CamScanner

PJe Documento assinado eletronicamente por LOREN MORAES POVILL, em 17/07/2026, às 17:34:58 - efd0ae9

vidro quebrado/ausente, ausência dos bancos traseiros, estofamento em péssimas condições de conservação, avarias. PLACA: LBN-2871	R$ 15.000,00 (quatorze mil reais).
Veículo marca/modelo FIAT DOBLÒ ADV 1.8 FLEX, PLACA KOY-1031, fabricação 2008, cinza, álcool/gasolina/GNV. Avaliado em valor de referência do mercado.	R$ 31.000 (trinta e um mil reais).
VALOR TOTAL (R$)	60.000,00
(Sessenta mil reais)	

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalva(s): O executado, embora a ordem de realização da penhora, não firmou o presente Auto na qualidade de depositário, tendo em vista que foi encaminhado pelo aplicativo WhatsApp para o número de contato por ele fornecido.

Loren Moraes Povill
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e _____, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário

Scanned with CamScanner

PJe Documento assinado eletronicamente por LOREN MORAES POVILL, em 17/07/2026, às 17:34:58 - efd0ae9

o(a) Senhor(a) Aristides da Conceição Rodrigues, (nacionalidade) _____, (estado civil) casado, (profissional e função) aposentado, residente em Rua Doutor Alfredo Backer, 579, BL 2, 1301, São Gonçalo - CPF - 917.550-777-34, (documento de identificação) CPF, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de(o) São Gonçalo.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a). Aristides da Conceição Rodrigues., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 5 dias para embarga-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Oficial de Justiça Avaliador

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. _____ Vara do Trabalho do(e) _____.

Em_____de _____de_____.

Oficial de Justiça Avaliador

Scanned with CamScanner

Documento assinado eletronicamente por LOREN MORAES POVILL, em 17/07/2026, às 17:34:58 - efd0ae9
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26071717344552500000270275500?instancia=1
Número do processo: 0100882-96.2023.5.01.0264
Número do documento: 26071717344552500000270275500